

Termo de Adesão MHNET

Nro.: 33111 - HRCNILQFBB

A aceitação deste termo importa em adesão das cláusulas e condições previstas no Contrato registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha/SC sob o Registro n. 012532, Livro B-040, folha 093 e disponível no endereço eletrônico www.mhnet.com.br/contratoservico, pela empresa Mhnet Telecomunicações Eireli, sob o CNPJ: 05.245.502/0001-04, situada na AV. PRESIDENTE KENNEDY, 527, CENTRAL, CEP 89874-000, na Cidade de Maravilha (SC), Estado de Santa Catarina.
Telefone Comercial: (49) 3198-3198
E-mail Comercial: comercial@mhnet.com.br E-mail Suporte: suporte@mhnet.com.br

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE		
C.N.P.J.	87.738.530/0001-10		I.E.
Endereço	R. BEIJAMIN CONSTANT, 17		
Bairro	CENTRO	Referência	
CEP	99300-000	Cidade	Soledade
Fone Res	33819000	Fone Com	0
		Celular	(54)999763112
Endereço de cobrança se diferente da instalação			
Endereço	AV. JULIO DE CASTILHOOS, 898		
Bairro	CENTRO		
CEP	99300-000	Cidade	Soledade

Serviço Contratado	Mensalidade (R\$)	Desconto Promoc. - Fidelidade (R\$)	Valor Final com Desconto (R\$)
RS - IP FIBRA EMPRESA 20 MBPS Franquia Mensal: 0b	159.90	0.00	159.90
	Taxa de Adesão (R\$)	Desconto Promoc. - Fidelidade (R\$)	Taxa Final com Desconto (R\$)
	150.00	0.00	150.00

Dia do Vencimento: 11

Email Principal		Senha Inicial	
Condomínio ou Ponto de Roteamento:			

Observações

PRAZO DE INSTALAÇÃO: O prazo de instalação previsto é de até 10 dias após a assinatura deste Termo de Adesão, exceto em locais onde não existe viabilidade técnica para a instalação. Em edifícios não atendidos, o prazo será contado a partir da apresentação da autorização para instalações e cabeamento no condomínio. Nas instalações que dependem de terceiros, como ADSL, confirme prazos com os respectivos prestadores. O cancelamento deve ser solicitado eletronicamente em protocolo ou pessoalmente. Nunca por telefone ou e-mail.

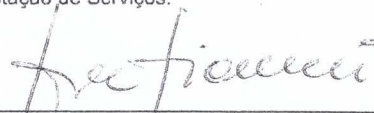

FIDELIDADE: Concordo em permanecer como assinante do serviço ora contratado pelo prazo de 12 meses sendo que, em caso de cancelamento, pagarei no ato o valor de R\$ 300,00 a título de cláusula penal a fim de equilibrar investimentos feitos pela MHNET, mais descontos de fidelidade promocionalmente concedidos nas mensalidades conforme desconto descrito acima, mais faturas de mensalidades em aberto e de outros serviços efetuados e/ou produtos adquiridos. No final do prazo de fidelidade se não houver manifestação entre as partes no prazo máximo de 30 dias de antecedência, o contrato e os descontos promocionais concedidos nas mensalidades serão renovados para mais 12 meses de fidelidade e assim sucessivamente.

COMODATO: Os equipamentos remetidos em comodato, não estão inclusos na taxa de adesão. Ficando, no entanto, assegurado o uso dos mesmos na modalidade de comodato, ficando o CLIENTE responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços. Em caso de rescisão do contrato, a MHNET fica desde já, autorizada a realizar a retirada dos equipamentos externos cedidos em comodato mesmo sem a presença do contratante.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviço, se a MHNET for acionada pelo CLIENTE, sob alegação de que o sistema não está funcionando, e durante a visita técnica for constatado que o defeito apresentado não é de responsabilidade da MHNET, será cobrada a visita técnica e custos de deslocamento obedecendo a tabela vigente na data da ocorrência.

SUPORTE TÉCNICO: É a prestação de serviço técnico por telefone, e-mail ou chat, exclusivamente ao serviço contratado.

Local: Maravilha **Data:** 13/Fevereiro/2017

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no contrato de Prestação de Serviço foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas deste Termo de Adesão e do Contrato de Prestação de Serviços.  _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	MHNET	
	Testemunhas:	
Nome		Nome

24/02/17